

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 25.10.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 049/2021, que “**INSTITUI** o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025”.

Art. 1.º Em cumprimento às disposições contidas no § 1.º do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 147 da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **580/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 050/2021, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022”.

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 7.174.780.000,00 (sete bilhões, cento e setenta e quatro milhões e setecentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 2.758, de 14 de julho de 2021 compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **581/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **570/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**REVOGA** a Lei Promulgada n.º 233, de 26 de abril de 2010”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Promulgada n.º 233, de 26 de abril de 2010.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DECLARA** o Studio Atelier Cláudio Andrade como Patrimônio Artístico e Cultural de Natureza Material do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Studio Atelier Cláudio Andrade como Patrimônio Artístico e Cultural de Natureza Material do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **543/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 01 de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital – portais de notícias e blogs”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 01 de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital - portais de notícias e blogs, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **576/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Vale Transporte do Trabalhador Desempregado - VTDD”.

Art. 1º - Fica instituído, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Manaus, o Vale Transporte do Trabalhador Desempregado - VTDD.

Parágrafo Único - O VTDD funcionará, em caráter excepcional, enquanto durar a pandemia do Covid-19..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **537/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **111/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**PROÍBE** a oferta de “embutidos” na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo “embutidos” no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **contrário** da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **037/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa e/ou semáforo para travessia de pedestres no entorno de estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados e dá outras providências”.

Art. 1º- Dentro de um raio de 100m (cem metros) em torno de estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados, deverão ser instalados semáforos e/ou faixas para travessia de pedestres nas vias públicas urbanas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Projeto arquivado.

[Derrubado o parecer, segue à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **347/2020**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Campanha de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite “C” no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito Municipal a Campanha de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite “C” no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **060/2021**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ESTABELECE** cota para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica estabelecido cota de no mínimo 20% (vinte por cento) para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **097/2021** e à Emenda 001, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a semana do Artesanato e a Semana do Artesanato Rural e dá outras providências”.

Art. 1º Fica Instituída a Semana Municipal do Artesanato e Semana do Artesanato Rural, a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **120/2021**, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** a despeito da proibição de aplicação de descontos e anistias fiscais a empresas que promoverem ou que de algum modo contribuam para a realização de festas ou eventos clandestinos, desrespeitando as medidas para a contenção dos casos de COVID-19”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a PROIBIÇÃO de aplicação de anistias fiscais, descontos, decréscimos, flexibilizações e deduções de impostos no âmbito jurisdicional do Município de Manaus em face de empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que desrespeitem as medidas para a contenção do número de infecções por COVID-19 ao promoverem festas ou eventos clandestinos que resultem em aglomeração de pessoas, ou ainda que facilitem de alguma maneira a sua realização.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **560/2021**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**SUPRIME** o artigo 67 da Lei n. 2.758, de 14 de julho de 2021 e dá outras providências”. *[Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências – Trata dos percentuais das emendas participativas.]*

Art. 1º Fica suprimido o artigo 67 da Lei n. 2.758, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **017/2021**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro General Thaumaturgo Sotero Vaz ao Senhor Aldo Ramos da Silva Jr”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Thaumaturgo Sotero Vaz ao Sr. Aldo Ramos da Silva Jr, com base no art. 174, inciso XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **023/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Rizzieri de Moura Gomes”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Rizzieri de Moura Gomes, com base no art. 174, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
